

# SINOPSE D.O.U.

Edição de 23 de junho de 2023



## Atos do Congresso Nacional

### Decreto Legislativo

**Nº 72, de 2023**, que "Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e sobre o Capital e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais, assinado em Brasília, em 7 de junho de 2019."

## Ministério das Cidades

Gabinete do Ministro

### Portaria

**Nº 743, de 20 de junho de 2023**, que "Dispõe sobre as regras e os requisitos para o processo de seleção de propostas, no exercício de 2023, destinadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais novas e à melhoria habitacional em áreas rurais, integrantes do Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural."

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Secretaria de Comércio  
Exterior

### Portaria

**Nº 245, de 22 de junho de 2023**, que "Altera a Portaria SECEX nº 72, de 18 de dezembro de 2020."

**Nº 246, de 22 de junho de 2023**, que "Estabelece critérios para alocação de cotas para importação, determinadas pela Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 482, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023."

## Ministério da Fazenda

Conselho Nacional de Política  
Fazendária

**Despacho** **Nº 38, de 22 de junho de 2023**, que “Publica Convênio ICMS aprovado na 374ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada nos dias 20 e 22.06.2023.”.

**Ato** **Nº 16, de 22 de junho de 2023**, que “Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.”.

Coordenação-Geral de  
Tributação

**Nº 109, de 7 de junho de 2023**, que “Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias. TERCEIROS. SEST. SENAT. CONDUTOR AUTÔNOMO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO. TAXISTA. MOTORISTA DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS. APLICATIVO CONTRATADO POR PESSOA JURÍDICA.”.

**Nº 113, de 12 de junho de 2023**, que “Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. ZONA FRANCA DE MANAUS. PRODUTOS REMETIDOS PELO VENDEDOR, DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO FORA DA ZFM PARA ARMAZÉM GERAL LOCALIZADO NA ZFM, EM MOMENTO ANTERIOR À VENDA. SUSPENSÃO E ISENÇÃO DE IPI. APLICABILIDADE.”.

**Nº 115, de 7 de junho de 2023**, que “Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ. LUCRO PRESUMIDO. VENDA DE ADUBOS E FERTILIZANTES. FABRICAÇÃO PRÓPRIA.”.

### Solução de consulta

**Nº 115, de 12 de junho de 2023**, que “Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ. LUCRO PRESUMIDO. VENDA DE ADUBOS E FERTILIZANTES. FABRICAÇÃO PRÓPRIA.”.

**Nº 116, de 13 de junho de 2023**, que “Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins. REGIME CUMULATIVO. BASE DE CÁLCULO. AGENCIAMENTO DE CARGAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RECEITA. PROFIT. RESPONSABILIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.”.

**Nº 117, de 19 de junho de 2023**, que “Assunto: Obrigações Acessórias. CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA. INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DO TOMADOR.”.